



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

**SUBSTITUTIVO PROJETO DE LEI N° 03/2025**

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DAS LISTAGENS DOS PACIENTES QUE AGUARDAM POR CONSULTAS COM ESPECIALISTAS, EXAMES E CIRURGIAS NA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA.

**Art. 1º** Serão divulgadas, por meio eletrônico, no sítio oficial do município de Igarapava, as listagens de pacientes que aguardam por consultas, exames e cirurgias, garantindo o anonimato e a privacidade dos dados, com acesso controlado para evitar exposições indevidas.

**Parágrafo único.** A divulgação observará o direito de privacidade dos pacientes, sendo exibido apenas o número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) e outras informações estritamente necessárias para identificação.

**Art. 2º** Todas as listagens disponibilizadas deverão seguir rigorosamente a ordem cronológica de inscrição para a chamada dos pacientes.

**Parágrafo único.** A ordem cronológica, mencionada no caput deste artigo, poderá ser alterada nas ocorrências de procedimentos emergenciais, de urgência ou de maior gravidade assim atestados por profissional competente, bem como, por determinação judicial.

**Art. 3º** As informações a serem divulgadas, observado o disposto no Parágrafo único do Art. 1º, devem conter:

- I** - data de solicitação da consulta, do exame ou da intervenção cirúrgica;
- II** - relação dos inscritos habilitados para o respectivo exame, consulta ou procedimento cirúrgico; e
- III** - relação dos pacientes já atendidos.

**Art. 4º** As informações disponibilizadas deverão ser especificadas para o tipo de exame, consulta ou cirurgia aguardada e abranger todos os candidatos inscritos nas diversas unidades de saúde do município e entidades conveniadas.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação, revogando-se expressamente a Lei nº 974/2021, de 01 de outubro de 2021.

Igarapava/SP, 03 de junho de 2025.

*Ana Luiza Rilko Mattar*  
**ANA LUIZA RILKO MATTAR**

**Vereadora**

*63/06/25 - 13:53 h*  
**Câmara Municipal de Igarapava**  
**Jailso Carlos Izidoro**  
Chefe de Secretária

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA — SP  
PODER LEGISLATIVO

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo dar maior publicidade e transparência aos usuários do Sistema Único de Saúde em Igarapava que aguardam consultas, exames e cirurgias. Com a divulgação da respectiva lista será possível acompanhar diariamente os encaminhamentos realizados e a listagem atualizada dos pacientes que esperam por procedimentos médicos.

O substitutivo adequa a redação às conclusões alcançadas pelas Comissões na reunião de 03 de junho de 2025.

Igarapava/SP, 03 de junho de 2025.

*ana luiza rilko mattar*  
**ANA LUIZA RILKO MATTAR**

**Vereadora**

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava — SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 — Câmara Municipal de Igarapava